

INTERESSADA: POLITEC – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 49/2013 *Publicado no DOE de 11/04/2014 pela Portaria SE nº 2276/2014, de 10/04/2014*
PARECER CEE/PE Nº 12/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/02/2014**

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica da POLITEC, instituição mantida pelo Centro Educacional Novo Tempo Ltda e localizada na Avenida Historiador Pereira da Costa, 324 - A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, através do Ofício Nº 01/2013, a Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando para análise a documentação relacionada abaixo:

- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 173/2011- CEB – Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Proposta de Formação Continuada Docente;
- Cópias de Diplomas e Certificados dos Docentes.

Em 19/3/2013, o processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 49/2013 e, no dia 04/4/2013, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria de Educação do Estado sob o nº 898.

A Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* na Instituição de Ensino foi instituída em 23/5/2013, através da Portaria SE nº 3906/2013, sendo constituída por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora); Morgana Leão Rocha e Maria Helena Cavalcanti da Silva (Especialistas Docentes). A Comissão realizou a visita à Instituição em 29/8/2013, tendo o processo retornado ao CEE/PE em 13/11/2013.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso apresentado pela POLITEC contempla em sua justificativa dados e informações relevantes que evidenciam a necessidade de formação de profissionais Técnicos em Meio Ambiente. O Curso objetiva formar profissionais para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade, no desenvolvimento de atividades relacionadas ao meio ambiente.

O acesso ao curso exige que o estudante seja concluinte do Ensino Médio ou que esteja cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio.

O perfil profissional almejado pela POLITEC para o concluinte do Curso Técnico em Meio Ambiente, aponta para um profissional inovador, empreendedor, eficiente, responsável, com espírito crítico, confiante, sociável, seguro nas decisões, com capacidade de gerenciamento e ético.

O Curso Técnico em Meio Ambiente está organizado em 1200 horas, sendo 800 horas distribuídas em 20 componentes curriculares compondo quatro módulos sem saídas intermediárias, 300 horas para o Estágio obrigatório e supervisionado e mais 100 destinadas para a participação em seminários, palestras, visitas técnicas e excursões pedagógicas ligadas ao meio ambiente. O Curso será oferecido no turno da noite com 04 aulas diárias de 60 minutos cada uma, iniciando às 18h10min e terminando às 22h10min. Cada componente curricular apresenta uma carga horária de 40 horas.

Matriz Curricular

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO			
	I	II	III	IV
Educação Ambiental e Cidadania	40			
Técnicas de Ensino e Metodologias de Trabalho	40			
Ecologia Aplicada	40			
Fundamentos da Biologia Ambiental Aplicada	40			
Ética Profissional	40			
Noções de Química Ambiental		40		
Biogeografia e Recuperação de Áreas Degradadas		40		
Legislação Aplicada		40		
Sustentabilidade e Responsabilidade Social		40		
Eco Empreendedorismo		40		
Gestão de Efluentes			40	
Licenciamento e Auditorias Ambientais			40	
Gestão de Recursos Hídricos e Florestais			40	
Meio Ambiente e Logística			40	
Avaliação de Impactos Ambientais			40	
Sistemas de Informação e Gestão do Meio Ambiente				40
Gestão do Espaço Urbano				40
Meio Ambiente e Turismo				40
Estatística e Meio Ambiente				40
Psicologia Organizacional				40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	200	200	200	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	800			
Estágio Profissional Obrigatório Supervisionado e Atividades Extra Classe	400			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200			

Será trabalhada a Educação em Direitos Humanos, de forma transversal em todos os componentes curriculares, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores ocorrerá quando os componentes curriculares cursados em escola de origem forem integralmente aceitos por uma Comissão a ser criada e presidida pela Direção Pedagógica da POLITEC do Cabo e composta por Docentes que emitirão pronunciamento conclusivo sobre os aproveitamentos de estudos.

Os critérios de avaliação são compatíveis com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar. A nota mínima de 60 (sessenta) e a frequência igual ou superior a 75% da carga horária são requisitos para aprovação, inclusive após recuperação se for o caso. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e sistemática.

Os profissionais do quadro administrativo e do quadro pedagógico possuem titulação adequada para as respectivas áreas de atuação, conforme documentação apresentada.

A POLITEC apresenta plano de formação anual para os seus profissionais de ensino, oferecido através de palestras sobre temas pertinentes.

O Plano de Carreira Docente apresentado pela Instituição de Ensino está estruturado em quatro categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação do docente.

O Diploma, cujo modelo foi anexado ao processo, será expedido pela POLITEC desde que concluídos todos os módulos do curso e apresentado, pelo estudante, o certificado de conclusão do Ensino Médio.

As salas de aula, com capacidade para 40 estudantes, são amplas, climatizadas, iluminadas adequadamente e apresentam quadro branco e cadeiras universitárias. A Instituição conta com aparelhos de datashow e retroprojetores.

No Laboratório de Informática estão 14 computadores e o mobiliário encontra-se em perfeito estado de conservação, segundo a Comissão de Especialistas.

Com relação ao laboratório específico para o curso reforça-se o observado pela Comissão de Especialistas “que a instituição providenciasse um espaço para esse fim, com exposições de maquetes, estufas e outros materiais didáticos.”

A Biblioteca está adequada no que se refere a mobiliário, catalogação e organização de estantes. O ambiente, iluminado e climatizado, dispõe de uma mesa com quatro cadeiras. O acervo bibliográfico, segundo a Comissão de Especialistas, é “suficiente para início de funcionamento do curso”.

A Instituição de Ensino atende a Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade, funcionando numa área térrea e sem desníveis.

A POLITEC/Cabo funciona nas instalações do Colégio Santo Agostinho Ltda-ME. No contrato de locação está prevista a utilização dos ambientes locados durante o período das 13h às 22h20min, com aulas exclusivamente no turno da noite. O espaço locado apresenta portaria, corredor, setor de atendimento ao estudante com recepção, coordenação, direção, oito salas de aula, um laboratório de informática, uma biblioteca, um banheiro reservado para funcionários, banheiros masculino e feminino (amplos e com vários vasos e pias) e um banheiro adaptado para deficientes físicos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido pela POLITEC, instituição mantida pelo Centro Educacional Novo Tempo LTDA e localizada na Avenida Historiador Pereira da Costa, 324 - A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. O Curso, sem saídas intermediárias, será autorizado por um período de 04 (quatro) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
JOSÉ FERNANDO DE MELO - Relator
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PAULO MUNIZ LOPES
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY